LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25/08/04
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 119/04

PROJETO DE LEI Nº 052/04 **DE 25 DE AGOSTO 2004**

DENOMINA DE "AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA" A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica denominada "Augusto César Luitgards Moura" a Rua T-04, localizada no Bairro Paraviana, nesta;

Art. 2°. Fica a Secretaria Municipal de Obras e urbanismo – SEMOU responsável pela fixação de placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 25 de agosto de 2004.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vereador

JUSTIFICATIVA

AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA, mais conhecido como César Moura, boa-vistense, filho dos pioneiros Antônio Luitgards Moura (seu Moura) e Judith Sampaio de Moura, nasceu em 22 de fevereiro de 1924.

Este boa-vistense, descendente de pai cearense e mãe boa-vistense, juntamente com seus pais e irmãos Carmem, Clarice, Celita, Alpha, Lourenço e Enéa, foi um dos primeiros moradores do sítio Mecejana, local fundado por sua família em referência à localidade cearense que deu ao Brasil o escritor José de Alencar e que, posteriormente, foi transformado no atual Bairro Mecejana.

Desde muito cedo, iniciou sua trajetória como comerciante, quando, aos 13 anos, começou a trabalhar na primeira casa de bilhar e sorveteria denominada "Moura Bar", de propriedade de seus pais, ponto de encontro da sociedade local nos finais de tarde, localizada na Av. Jaime Brasil, esquina com Bento Brasil.

Em 1955, casou-se, em Roraima, com a cearense Rocilda de Souza Silva Moura, com quem teve nove filhos: Augusto César, Judith, Janete, José Francisco, Juracy, Maísa (*in memoriam*) Perpétua, Carlos e Márcia, tendo-os formados com recursos de seus comércios.

Juntamente com sua esposa, Augusto César Luitgards Moura foi o precursor do ramo de sapataria e roupas infantis em Boa Vista, quando fundou as lojas "Roraima Calçados" e "Baby House", localizadas na Av. Jaime Brasil.

Hoje, a esposa, os filhos, os netos e a bisneta de Augusto César Luitgards Moura vivem, em sua maioria, nesta capital.

Augusto César Luitgards Moura foi membro da Loja Maçônica Liberdade e Progresso; rotariano e sócio fundador do Iate Club de Boa Vista e Atlético Roraima Club.

Augusto César Luitgards Moura faleceu em Boa Vista, em 07/08/2004.

A reconstituição de algumas histórias de vida como a de Augusto César Luitgards Moura tem a capacidade de inspirar as novas gerações com exemplos que lhes poderão ser úteis para enfrentar os desafios que a vida lhes apresenta.

Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 25 de agosto de 2004.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vereador/PL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
26 / 03 / 2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designada para emitir Parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Lei nº 052/2004, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 26 de Agosto de 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador IVO CANTANHEDE FILHO, dado ao Projeto de Lei nº 052/2004, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, que dispõe sobre: Denomina de Augusto César Luitgards Moura a rua T-04, localizada no bairro Paraviana e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 de Agosto de 2004.

IVO CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E QUATRO, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO CANTANHEDE, DO SECRETÁRIO VEREADOR RUBEN BENTO E MEMBRO VEREADOR SEVERINO DUARTE, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO PARECER DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N° 052 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 de Agosto de 2004.

IVO CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 26 / 03 / 2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos para emitir Parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Lei nº 052/04, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s.m.j.

Boa Vista - RR, 26 de Agosto de 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 052/04, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, que Denomina de Augusto César Luitgards Moura a rua T-04, localizada no bairro Paraviana e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 de Agosto de 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

IR. RAIMUNDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

A T A

AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E QUATRO, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, DO SECRETÁRIO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO E MEMBRO VEREADOR IR. RAIMUNDO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N° 052 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADOS.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 de Agosto de 2004.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

IR. RAIMUNDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 052, de 25 de Agosto de 2004.

Autor: Vereador Alfonso Rodrigues

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 14 **E** 28 / 09 **/2004**

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTC**				
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**				
4°	**Pr. ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**				
5°	**Pr.ARTUR** S.R.**BORGES**	**PL**				
6°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**				
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**				
10°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**				
11°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PL**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**				
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**				
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PFL**				
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**				
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**				
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**				
		TOTAL				

VOTAÇÃO SIMBOLICA APROVADO APROVADO

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **052**, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA" A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica denominada de **"Augusto César Luitgards Moura"** a rua T-04, localizada no Bairro Paraviana.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e urbanismo – SEMOU responsável pela fixação de placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 28 de Setembro de 2004.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 164/2004

Boa Vista – RR, 29 de Setembro de 2004.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis de nºs 041 e 052/2004, de autoria dos Vereadores Aldo Dantas e Alfonso Rodrigues do Vale, aprovadas na Sessão Ordinária do Dia 28 de setembro do corrente, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 06/10/04
Horas 09:00
Proto/SEMARH

Exma. Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LEI Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA" A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **"Augusto César Luitgards Moura"** a rua T-04, localizada no Bairro Paraviana.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU responsável pela fixação de placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaS as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 15 de outubro de 2004.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1346

segunda-feira
25 de outubro
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA" A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Augusto César Luitgards Moura" a rua T-04, localizada no Bairro Paraviana.

Art. 2o - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU responsável pela fixação de placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaS as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 15 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "DÁCIO PINTO DE OLIVEIRA" A RUA C-26, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Dácio Pinto de Oliveira" a rua C-26, localizada no Bairro Dr. Silvio Leite.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA" A RUA S-27, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Antônio Coutrim da Silva" a rua S-27, localizada nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - O subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista eleitos para a legislatura de 2005 a 2008 fica fixado em 50% (Cinqüenta por Cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0290(ant.16), quadra 121, setor 10, no bairro Asa Branca, feito em nome EUNICE ALVES DE SANTANA.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 10.451, oriundo do processo nº 3833/98, livro nº 54, fls. 51, EUNICE ALVES DE SANTANA outorga em 13 de setembro de 2000.

Art. 3º. Fica anulado o Título Definitivo nº 6.001, oriundo do processo nº 333/97, livro nº 31, fls. 61, RAIMUNDA PEREIRA LIMA outorga em 10 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Fica cadastrado o lote de terra que menciona em nome de RAIMUNDA PEREIRA LIMA, de acordo com 5.543, processo nº 333/97, livro nº 29, fls. nº004.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 013, quadra 053, setor 13, no bairro Nova Cidade, feito em nome CASTELO PINTO LIMA.

Art. 2º. Seja cadastrado o lote de terra que menciona em nome de LICINIO LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0161(ant.3), quadra 419 (ant.127-A), setor 11, no bairro Jardim Caranã, feito em nome ALCEMIR DOS SANTOS PRESTES.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 12.915, oriundo do processo nº 3030/02, livro nº 66, fls. 115, outorga ao ALCEMIR DOS SANTOS PRESTES em 22 de março de 2002.

Art. 3º. Seja cadastrado o lote de terra que mencio[illegible]a em nome de MARCELL DA SILVA GRANGEIRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 097/04 -DAA- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
João Danilo Souto Maior Nogueira - Interino
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Ana Lucíola Vieira Franco - Interina
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Divisão de Controle, Emissão e Distribuição do D.O.M.- SEMARH
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana* e *Nara Kelly S. Carneiro* - Editoras Gráficas**

RESOLVE:

Homologar a Nota de Elogio emitida pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

Ao GDA /MU 3ª C - Leornando de Araújo Arruda, por ter quando de serviço no dia 20/10/04 doado sangue voluntariamente, não medir esforços, o que coloca em alta seus valores morais e cívicos, demonstrando assim espírito de corpo e amor ao próximo.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 21 de outubro de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 175/04-CL, Contrato nº 091/04-SEMAJUS.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes.
Objeto: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, con- s a partir do dia 01 de Outubro de 2004, com término ristо para 30 de Outubro de 2004, o prazo de execução objeto do contrato original nº 091/04-SEMAJUS, conforme solicitação da CONTRATADA, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 040/04 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, acostado nos autos do Processo nº 175/04-CL.
Processo nº: 175/04-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA SOMA LTDA
Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista - RR e, JOSÉ ROBERTO ANDRADE DE AZEVEDO SODRÉ, Representante da CONTRATADA.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.
460 PEQUENOS EMPRESÁRIOS JÁ RECEBERAM FINANCIAMENTO DA AGÊNCIA DE CRÉDITO POPULAR.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.
USE A CABEÇA. COLOQUE CAPACETE!

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.
PROJETO ESTUFAS TORNA BOA VISTA AUTO-SUFICIENTE NA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.
CIDADANIA PARA TODOS. PROJETO CRESCER TRANSFORMA A VIDA DE 836 ADOLESCENTES.

PREFEITURA DE

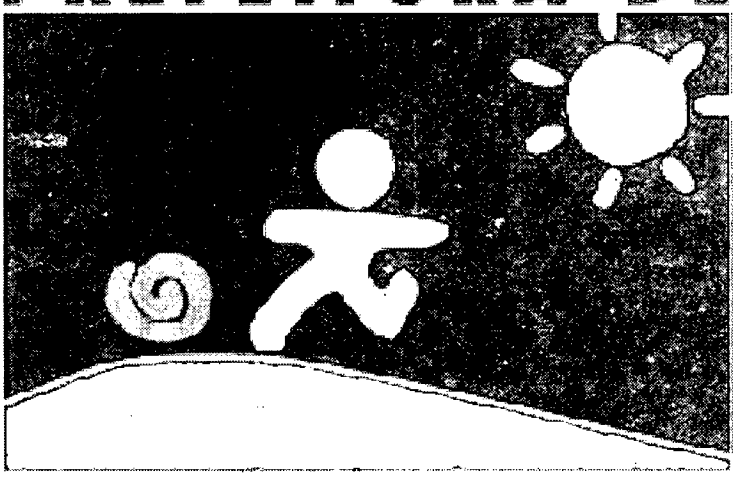

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

NOVA SINALIZAÇÃO, MAIS ASFALTO, CALÇADAS, FECHAMENTO DE VALAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS AJUDAM A CONSTRUIR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Pr. Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Pr. Antonio dos Santos Filho, Braz Assis Behnck, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Natanael Alves do Nascimento, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.